



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO**

PROJETO DE LEI Nº. /2013

**EMENTA: Cria no Município de Recife a
Papeleria do Povo para fornecer material
escolar, livros didáticos e jogos educativos, a
preço de custo, para a população de baixa
renda.**

Art.1º - Cria no Município de Recife a **Papeleria do Povo** para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda.

Art.2º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades privadas para implantação do objeto desta lei, mediante o recebimento de doações, apoio logístico, divulgação e outros.

Art.3º - As Empresas que se conveniarem ao Município para os fins desta lei, mediante projetos de suporte financeiro e técnico, poderão divulgar seu nome, marca e logotipo, tanto nas dependências dos pontos de distribuição da Papeleria do Povo, quanto nos materiais doados.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de abril de 2013

OSMAR RICARDO
Vereador – PT

JUSTIFICATIVA

Enquanto os pais de alunos da rede particular reclamam dos preços do material didático exigido pelas escolas de seus filhos, sobretudo dos livros, os governos federal, municipais e de alguns estados investem bilhões de reais para cumprir o que prevê a Constituição Federal no Artigo 208, onde estabelece que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica de garantir material escolar gratuito aos estudantes das escolas públicas. Mesmo reconhecidos por pais de alunos da rede pública e por representantes do mercado editorial, os programas públicos de distribuição de livros e material escolar sofrem constantes denúncias e questionamentos.

Portanto o aprendizado, deve ser acompanhado de procedimentos que assegurem condições para sua concretização, ela acontece de maneira continuada e progressiva e requer ferramentas que possibilitem o seu desenvolvimento. Além de recurso imprescindível, pode ainda incentivar o aluno na execução das atividades. A doação de exemplares de livros didáticos pelo governo, embora muito importante, não atinge a totalidade da população de baixa renda, além de não oferecer variedades de opções. Sendo a venda de material escolar a preço de custo para a população de baixa renda. A proposta, estabelece que o preço de custo incluirá as despesas administrativas e financeiras geradas com a manutenção da livraria.

Pelo caráter construtivo da propositura e pelos benefícios que proporcionará quando aprovada, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de abril de 2013

OSMAR RICARDO
Vereador – PT